

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE INTITUIÇÕES COM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Pelo presente instrumento, de um lado a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HUGOL com sede a Avenida Anhanguera nº. 14527 – Setor Santos Dumont – nesta capital, CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, neste ato seu Coordenador Dr. Paulo Roberto Cunha Vencio, brasileiro, casado, CPF nº. 599.497.911-20 residente e domiciliado nesta capital, de outro lado doravante denominada Hospital Geral de Goiânia, com sede à Avenida Anhanguera, nº 6479, Setor Oeste, nesta capital, neste ato representado pelo seu Coordenador Dr. Américo de Oliveira Silvério, brasileiro, casado, CPF: 677.480.310-53, residente domiciliado nesta Capital, resolvem, nos termos do inciso V, do art. 214 da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei de nº. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, com as alterações introduzidas pela Lei de nº. 8859/94, estabelecer os compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objetivo proporcionar aos Médicos Residentes realizações de estágios, de acordo com as condições e normas de cada programa, visando a complementação da aprendizagem em serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A Residência deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejada, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos e programas a fim de se constituir em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano e permitir ao Médico Residente a agilização de tarefas e consecução dos seus objetivos, de maneira eficiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Ofício enviado de uma Instituição a outra solicitando a vaga e informando o período de estágio e nome do Residente a ser encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO



O estágio será desenvolvido sob a orientação e supervisão de um Preceptor ou Staff do curso ou área do estágio, junto ao Supervisor do Programa, e será Coordenado pela COREME da Instituição.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Ao final de cada estágio, a Instituição que o recebeu deverá encaminhar frequência e avaliação do Médico Residente para a Instituição de origem.

PARAGRAFO SEGUNDO

O Médico Residente ficará a disposição do estágio e deverá cumprir com as obrigações e normas do programa e da Instituição. Em caso de descumprimento, a Supervisão deverá adverti-lo e informar a falta a Coordenação da COREME a qual o Residente pertence.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO COMPROMISSO

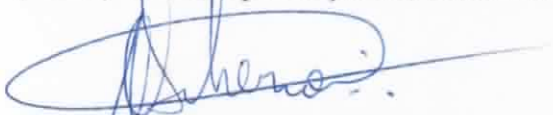
O compromisso será extinto:

- 1) – Quando em manifestação de uma das partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias antes do início do Programa de cada ano.
- 2) – Quando as normas estabelecidas por este compromisso forem desrespeitadas por alguma das partes
- 3) – Automaticamente, quando alguns dos serviços forem extintos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas convenientes e a Comissão Estadual da Residência Médica do Estado de Goiás-CEREM-GO.

E por estarem de pleno acordo, assinaram o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, nas presenças das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.



Dr. Américo de Oliveria Silvério
Coordenador da COREME/HGG



Dr. Paulo Roberto Cunha Vencio
Coordenador da COREME/HUGOL

Testemunhas:

- 1 - *Caroline Borges de Faria* CPF: 002.160.321-99
- 2 - *Janaina Elias de Mendonça* CPF: 001.737.581-93

Goiânia, 22 de junho de 2017

Assunto: Resposta da solicitação de Estágio a Residentes(R2) de Urologia do Hospital Alberto Rassi .

Instituição de ensino: Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL

Área de Estágios de residência solicitadas: Urologia

Vimos por meio deste responder a solicitação para realização de estágio no Serviço de Urologia do HUGOL, feita através do ofício nº. 0446/2017 – COEX.

O Dr. Bernardo Monteiro Antunes Barreira, supervisor do serviço de Urologia autorizou o estágio solicitado.

Solicitamos que nos envie à escala desejada, cópia dos documentos dos residentes e os orientem a adquirir o e-CPF.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Responsável pela disciplina: Bernardo Monteiro Antunes Barreira.

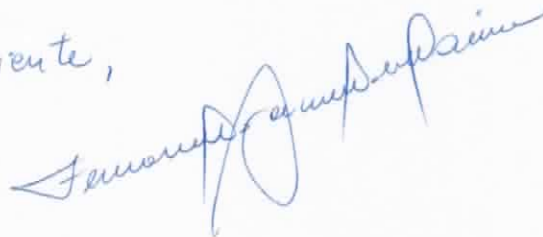
Telefone: 3270-6610/6465

Email: coreme@hugol.org.br



Caroline Borges de Faria
Agente administrativo – COREME
Matrícula: 5453

Ciente,





Goiânia, 29 de Maio de 2017.

Senhor Coordenador,

Servimo-nos do presente para solicitar autorização para realização de estágio no Serviço de Urologia dessa renomada instituição. O estágio será realizado pelos residentes dois residentes do segundo ano do Programa de Residência Médica em Urologia do Hospital Alberto Rassi – HGG, pelo período de trinta dias corridos para cada residente ou conforme disponibilidade do serviço.

A Residência Médica em Urologia do Hospital Alberto Rassi é credenciada na CNRM/MEC através do processo nº 2013/481 e parecer 999/2013 de 28/11/2013 (Anexo). O programa estabelece que, para a formação de médicos especialistas em Urologia, o residente deverá passar por treinamento em cenários que envolvem os diversos aspectos da especialidade.

O objetivo dessa solicitação é proporcionar parceria entre os serviços visando o aprimoramento do ensino e o intercâmbio entre os serviços, estabelecendo condições e normas para a complementação da aprendizagem. Assim sendo, não se estabelece vínculos empregatícios entre o Médico Residente e a Instituição.

Ao ensejo, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos necessários e externamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Theo Rodrigues Costa
Supervisor PRM Urologia

Cáritas Marquez Franco
Diretora de Ensino e Pesquisa

Fernando Gonçalves Lima
Vice Coordenador COREME

José Cláudio Romero
Coordenador Executivo

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Roberto Cunha Vêncio
Coordenador da Comissão de Residência Médica Hospital de Urgências
Otávio Lage de Siqueira – HUGOL
NESTA

Recebemos em 01/05/17
12:54 h.
Governador
Kayzuran Lima
Protocolo - HUGOL
3270-6365

